



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2066 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**EMENTA: ALTERA REDAÇÃO DO ART. 22 E ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2001, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE...**

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - O Art. 22, da Lei 1009, de 28/12/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 – Sujeitam-se ao imposto os serviços (ordenado conforme lista anexa à Lei Complementar Federal nº 116, de 31/07/2003, alterado pela lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016):

**Art. 2º** - Ficam alteradas as nomenclaturas dos itens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01, 25.02 do art. 22 e da Tabela para Cobrança do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, contida no Anexo I, conforme determinado abaixo:

1.03. Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04. Elaboração de programa de computadores, inclusive jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

7.16. Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

13.05. Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.05. Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

16.01. Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

25.02. Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

**Art. 3º** - Ficam incluídos os itens 1.09, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05 ao art. 22 e à Tabela para Cobrança do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, contida no Anexo I, conforme determinado abaixo:

1.09. Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

14.14. Guinchos intramunicipal, guindastes e içamento.

16.02. Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17.25. Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25.05. Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

**Art. 4º** - O ANEXO I, da Lei 1009, de 28/12/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA</b>		
<b>Serviço prestado em caráter pessoal nos termos do § 1º do Art. 27.</b>	<b>Base de cálculo</b>	<b>Alíquota</b>
1- Trabalho pessoal do profissional autônomo de nível universitário. <sup>(1)</sup>	11,3 (onze inteiros e três décimos) do valor da UFIR-SMM, desprezadas as frações de R\$ 1,00 (hum real).	30%
2- Trabalho pessoal do profissional autônomo de nível médio .	11,3 (onze inteiros e três décimos) do valor da UFIR-SMM, desprezadas as frações de R\$ 1,00 (hum real).	16%
3- Trabalho pessoal dos demais profissionais autônomos .	11,3 (onze inteiros e três décimos) do valor da UFIR-SMM, desprezadas as frações de R\$ 1,00 (hum real).	8%
<b>Serviços prestados por sociedade de profissionais nos termos do § 2º do Art. 27.</b>		
1- Sociedade de profissionais	Preço do serviço	2%
<b>Serviços relacionados na lista do Art. 22</b>		
<b>1. Serviços de informática e congêneres.</b>		
1.01. Análise e desenvolvimento de sistemas.	Preço do serviço	2%
1.02. Programação.	Preço do serviço	2%
1.03. Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos,	Preço do serviço	2%



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.		
1.04. Elaboração de programa de computadores, inclusive jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	Preço serviço	do 2%
1.05. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	Preço serviço	do 2%
1.06. Assessoria e consultoria em informática.	Preço serviço	do 2%
1.07. Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados.	Preço serviço	do 2%
1.08. Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	Preço serviço	do 2%
1.09. Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	Preço serviço	do 2%
<b>2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</b>		
2.01. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	Preço serviço	do 2%
<b>3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.</b>		
3.02. Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	Preço serviço	do 2%
3.03. Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	Preço serviço	do 2%
3.04. Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	Preço serviço	do 4%
3.05. Cessão de andaimes, palcos, coberturas	Preço	do 2%



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

e outras estruturas de uso temporário.	serviço	
<b>4. Serviços de Saúde, Assistência Médica e congêneres.</b>		
4.01. Medicina e Biomedicina.	Preço serviço	do 2%
4.02. Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrasonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	Preço serviço	do 2%
4.03. Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	Preço serviço	do 2%
4.04. Instrumentação cirúrgica.	Preço serviço	do 2%
4.05. Acupuntura.	Preço serviço	do 2%
4.06. Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	Preço serviço	do 2%
4.07. Serviços farmacêuticos.	Preço serviço	do 2%
4.08. Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	Preço serviço	do 2%
4.09. Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	Preço serviço	do 2%
4.10. Nutrição.	Preço serviço	do 2%
4.11. Obstetrícia.	Preço serviço	do 2%
4.12. Odontologia.	Preço serviço	do 2%
4.13. Ortóptica.	Preço serviço	do 2%
4.14. Próteses sob encomenda.	Preço serviço	do 2%
4.15. Psicanálise.	Preço serviço	do 2%
4.16. Psicologia.	Preço serviço	do 2%
4.17. Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	Preço serviço	do 2%
4.18. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	Preço serviço	do 2%
4.19. Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	Preço serviço	do 2%
4.20. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen,	Preço	do 2%



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

órgãos e materiais biológicos de qualquer natureza.	serviço		
4.21. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	Preço serviço	do	2%
4.22. Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	Preço serviço	do	2%
4.23. Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	Preço serviço	do	2%
<b>5. Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.</b>			
5.01 Medicina veterinária e zootecnia.	Preço serviço	do	2%
5.02 Hospitais, clínicas, ambulatórios, pronto-socorros e congêneres, na área veterinária.	Preço serviço	do	2%
5.03 Laboratórios de análise na área veterinária.	Preço serviço	do	2%
5.04 Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	Preço serviço	do	2%
5.05 Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	Preço serviço	do	2%
5.06 Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	Preço serviço	do	2%
5.07 Unidade de atendimento, assistência e tratamento móvel e congêneres.	Preço serviço	do	2%
5.08 Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	Preço serviço	do	2%
5.09 Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	Preço serviço	do	2%
<b>6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.</b>			
6.01. Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	Preço serviço	do	2%
6.02. Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	Preço serviço	do	2%
6.03. Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	Preço serviço	do	2%
6.04. Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	Preço serviço	do	2%
6.05. Centros de emagrecimento, spa e	Preço	do	2%



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

congêneres.	serviço	
<b>7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.</b>		
7.01. Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	Preço serviço	do 2%
7.02. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços).	Preço serviço	do 3%
7.03. Elaboração de planos diretores, estudo de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	Preço serviço	do 4%
7.04. Demolição.	Preço serviço	do 3%
7.05. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços).	Preço serviço	do 3%
7.06. Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	Preço serviço	do 3%
7.07. Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	Preço serviço	do 3%
7.08. Calafetação.	Preço serviço	do 3%
7.09. Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	Preço serviço	do 2%



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

7.10. Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	Preço serviço	do	2%
7.11. Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	Preço serviço	do	2%
7.12. Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físico, químicos e biológicos.	Preço serviço	do	2%
7.13. Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	Preço serviço	do	2%
7.16. Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios.	Preço serviço	do	2%
7.17. Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	Preço serviço	do	3%
7.18. Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	Preço serviço	do	3%
7.19. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	Preço serviço	do	3%
7.20. Aerofotogrametria, (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	Preço serviço	do	3%
7.21. Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	Preço serviço	do	4%
7.22. Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	Preço serviço	do	4%
<b>8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.</b>			
8.01. Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	Preço serviço	do	2%



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

8.02. Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	Preço serviço	do	2%
<b>9. Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagem e congêneres.</b>			
9.01. Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e da gorjeta, quando incluídos no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	Preço serviço	do	2%
9.02. Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	Preço serviço	do	2%
9.03. Guias de turismo.	Preço serviço	do	2%
<b>10. Serviços de intermediação e congêneres.</b>			
10.01. Agenciamento, corretagem ou intermediação de cambio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	Preço serviço	do	2%
10.02. Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	Preço serviço	do	2%
10.03. Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	Preço serviço	do	2%
10.04. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil, (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	Preço serviço	do	2%
10.05. Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	Preço serviço	do	2%
10.07. Agenciamento de notícias.	Preço serviço	do	2%
10.08. Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de	Preço serviço	do	2%



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

veiculação por quaisquer meios.			
10.09. Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	Preço serviço	do	2%
10.10. Distribuição de bens de terceiros.	Preço serviço	do	2%
<b>11. Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.</b>			
11.01. Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	Preço serviço	do	2%
11.02. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	Preço serviço	do	2%
11.03. Escolta, inclusive de veículos e cargas.	Preço serviço	do	2%
11.04. Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	Preço serviço	do	2%
<b>12. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</b>			
12.01. Espetáculos teatrais.	Preço serviço	do	2%
12.02. Exibições cinematográficas.	Preço serviço	do	2%
12.03. Espetáculos circenses.	Preço serviço	do	2%
12.04. Programas de auditório.	Preço serviço	do	2%
12.05. Parques de diversões, centro de lazer e congêneres.	Preço serviço	do	2%
12.06. Boates, táxi-dancing e congêneres.	Preço serviço	do	2%
12.07. Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	Preço serviço	do	2%
12.08. Feiras, exposições, congressos e congêneres.	Preço serviço	do	2%
12.09. Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	Preço serviço	do	2%
12.10. Corridas e competições de animais.	Preço serviço	do	2%
12.11. Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	Preço serviço	do	2%
12.12. Execução de música.	Preço serviço	do	2%



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

12.13. Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	Preço serviço	do	2%
12.14. Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	Preço serviço	do	2%
12.15. Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.]	Preço serviço	do	2%
12.16. Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	Preço serviço	do	2%
12.17. Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	Preço serviço	do	2%
<b>13. Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.</b>			
13.02. Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	Preço serviço	do	2%
13.03. Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	Preço serviço	do	2%
13.04. Reprografia, microfilmagem e digitalização.	Preço serviço	do	2%
13.05. Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	Preço serviço	do	2%
<b>14. Serviços relativos a bens de terceiros.</b>			
14.01. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas)			2%
14.02. Assistência técnica.	Preço	do	2%



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	serviço		
14.03. Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas)	Preço serviço	do	2%
14.04. Recauchutagem e recuperação de pneus.	Preço serviço	do	2%
14.05. Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	Preço serviço	do	2%
14.06. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	Preço serviço	do	2%
14.07. Colocação de molduras e congêneres.	Preço serviço	do	2%
14.08. Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	Preço serviço	do	2%
14.09. Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	Preço serviço	do	2%
14.10. Tinturaria a lavanderia.	Preço serviço	do	2%
14.11. Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	Preço serviço	do	2%
14.12. Funilaria e lanternagem.	Preço serviço	do	2%
14.13. Carpintaria e serralheria.	Preço serviço	do	2%
14.14. Guinchos intramunicipal, guindastes e içamento	Preço serviço	do	2%
<b>15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.</b>			
15.01. Administração de fundos quaisquer, de consórcios, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	Preço serviço	do	4%
15.02. Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	Preço serviço	do	4%



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

15.03. Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	Preço serviço	do	4%
15.04. Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	Preço serviço	do	4%
15.05. Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	Preço serviço	do	4%
15.06. Emissão e reemissão e fornecimento e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	Preço serviço	do	4%
15.07. Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	Preço serviço	do	4%
15.08. Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	Preço serviço	do	4%
15.09. Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	Preço serviço	do	4%
15.10. Serviços relacionados a cobranças,	Preço	do	4%



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

recebimento ou pagamento em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	serviço	
15.11. Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	Preço serviço	do 4%
15.12. Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	Preço serviço	do 4%
15.13. Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	Preço serviço	do 4%
15.14. Fornecimento, emissão, reedição, renovação e manutenção de cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	Preço serviço	do 4%
15.15. Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósitos, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	Preço serviço	do 4%
15.16. Emissão, reedição, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamento e similares, inclusive entre contas em geral.	Preço serviço	do 4%
15.17. Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques	Preço serviço	do 4%



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

quaisquer, avulsos ou por talão.		
15.18. Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reedição, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reedição do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	Preço serviço	do 4%
<b>16. Serviço de transporte de natureza municipal.</b>		
16.01. Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	Preço serviço	do 2%
16.02. Outros serviços de transporte de natureza municipal.	Preço serviço	do 2%
<b>17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.</b>		
17.01. Assessoria e consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	Preço serviço	do 4%
17.02. Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	Preço serviço	do 4%
17.03. Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	Preço serviço	do 4%
17.04. Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	Preço serviço	do 2%
17.05. Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	Preço serviço	do 2%
17.06. Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	Preço serviço	do 2%
17.08. Franquia (franchising).	Preço serviço	do 4%
17.09. Perícias, laudos, exames técnicos e	Preço serviço	do 4%



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

análises técnicas.	serviço		
17.10. Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	Preço serviço	do	2%
17.11. Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas).	Preço serviço	do	2%
17.12. Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	Preço serviço	do	2%
17.13. Leilão e congêneres.	Preço serviço	do	2%
17.14. Advocacia.	Preço serviço	do	2%
17.15. Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	Preço serviço	do	2%
17.16. Auditoria.	Preço serviço	do	2%
17.17. Análise de Organização e Métodos.	Preço serviço	do	2%
17.18. Atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza.	Preço serviço	do	2%
17.19. Contabilidade, serviços técnicos e auxiliares.	Preço serviço	do	2%
17.20. Consultoria e assessoria econômica e financeira.	Preço serviço	do	2%
17.21. Estatística.	Preço serviço	do	2%
17.22. Cobrança em geral.	Preço serviço	do	2%
17.23. Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	Preço serviço	do	2%
17.24. Apresentação de palestras, seminários e congêneres.	Preço serviço	do	2%
17.25. Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	Preço serviço	do	2%



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>18. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</b>		
18.01. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	Preço do serviço	4%
<b>19. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.</b>		
19.01. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	Preço do serviço	4%
<b>20. Serviços de terminais rodoviários.</b>		
20.03. Serviços de terminais rodoviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	Preço do serviço	2%
<b>21. Serviços de registros públicos, cartorários e cartoriais.</b>		
21.01. Serviços de registros públicos, cartorários e cartoriais.	Preço do serviço	3%
<b>22. Serviços de exploração de rodovias.</b>		
22.01. Serviços de exploração de rodovias mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoramento, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	Preço do serviço	4%
<b>23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.</b>		
23.01. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	Preço do serviço	2%
<b>24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.</b>		
24.01. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	Preço do serviço	2%



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>25. Serviços funerários.</b>		
25.01. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	Preço do serviço	2%
25.02. Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	Preço do serviço	2%
25.03. Planos ou convênios funerários.	Preço do serviço	2%
25.04. Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	Preço do serviço	2%
25.05. Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	Preço do serviço	2%
<b>26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.</b>		
26.01. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	Preço do serviço	4%
<b>27. Serviços de assistência social.</b>		
27.01. Serviços de assistência social.	Preço do serviço	2%
<b>28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.</b>		
28.01. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	Preço do serviço	4%
<b>29. Serviços de biblioteconomia.</b>		
29.01. Serviços de biblioteconomia.	Preço do serviço	2%
<b>30. Serviços de biologia, biotecnologia e química.</b>		
30.01. Serviços de biologia, biotecnologia e química.	Preço do serviço	2%
31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	Preço do serviço	2%
<b>32. Serviços de desenhos técnicos.</b>		
32.01. Serviços de desenhos técnicos.	Preço do serviço	2%
<b>34. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.</b>		
34.01. Serviços de investigações	Preço do serviço	4%



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

particulares, detetives e congêneres.		
<b>35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.</b>		
35.01. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	Preço do serviço	2%
<b>36. Serviços de meteorologia.</b>		
36.01. Serviços de meteorologia.	Preço do serviço	2%
<b>37. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.</b>		
37.01. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	Preço do serviço	2%
<b>38. Serviços de museologia.</b>		
38.01. Serviços de museologia.	Preço do serviço	2%
<b>39. Serviços de ourivesaria e lapidação.</b>		
39.01. Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	Preço do serviço	2%
<b>40. Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.</b>		
40.01. Obras de arte sob encomenda.	Preço do serviço	2%

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor 90 dias após a data de sua publicação, em observância ao princípio da anterioridade nonagesimal, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de Dezembro de 2017.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

BIO Nº318 DE 01/12/2017 A 15/12/2017